



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 2889, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

**“DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BRAÚNA, PELO FALECIMENTO DO SENHOR DONIZETE CODO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Flávio Adalberto Ramos Giussani**, Prefeito do Município de Braúna/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, o falecimento do ex-funcionário público municipal, o Senhor Donizete Codo;

**CONSIDERANDO**, os preciosos trabalhos dedicados à nossa comunidade no decorrer de sua vida como cidadão braunense;

**CONSIDERANDO**, o consternamento geral da comunidade braunense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público; e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto oficial no Município de Braúna-SP, por 03 (três) dia, contados desta data, pelo falecimento do Senhor Donizete Codo que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, sempre com dignidade, altruísmo e espírito público.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. -

Isento [www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

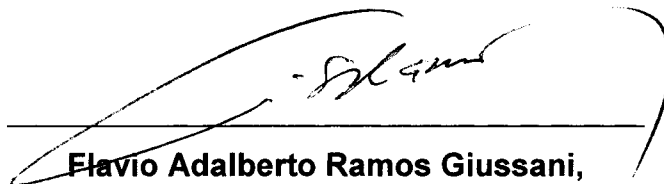
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** - Fica suspenso o atendimento ao público nas Repartições Públicas do Município de Braúna a partir das 13 (treze) horas.

**Parágrafo Único:** Permanecem mantidos de forma integral os serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Braúna, 03 de Abril de 2018.



**Flavio Adalberto Ramos Giussani,**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado no mural do Paço Municipal, na data supracitada.

---

**Laura Juliani Gastaldi,**  
**Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento**  
**Econômico e Urbano.**